



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO NORMATIVO E ESTRATÉGICO**

Ofício nº 633 /02-CGPNE-DENATRAN

Brasília, 25 de Abril de 2002.

Senhor Diretor,

Face ao artigo 22, incisos XIV e XVI, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Jaraguá, Estado de Goiás, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106/99-CONTRAN.

Atenciosamente,


José Paulino de Castro

Coordenador Geral de Planejamento Normativo e Estratégico - Substituto

Ao Senhor
BRAULIO AFONSO MORAIS
Diretor do DETRAN/GO
GOIÂNIA-GO